LEI Nº. 4.491 DE 24 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.242.0108.0.020 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SMAS
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 50.000,00
Fonte de Recursos...: 1665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social
Desd. Fonte Recursos: 1121 Convenio-União c/ FMAS.

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 no recurso 1665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social - detalhamento: 1121 Convenio-União c/ FMAS referente a emenda parlamentar individual.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à APAE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
24/05/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matrícula 478288-7